R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

28/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 119 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao *Executivo Municipal*[1]:

Considerando o veículo Nissan/ Frontier - placa IXK 3134, RENAVAM 01095530299 – adquirido com verba destinada a educação com fins e propósitos exclusivos para o transporte da merenda escolar, no entanto não executa o escopo de suas atribuições. Desta forma faço o seguinte questionamento:

- ***Qual o motivo de adquirir um veículo com tal finalidade específica e estar à disposição do Gabinete da Vice-Prefeita?***

Santana do Livramento, 19 de Abril de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – Líder de bancada do PDT

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.